



SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pinheiro Machado, 03 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Pinheiro Machado/RS torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários:

Processo nº: 07/2023

Atuado: Restaurante Tradição

CNPJ: 20061911000136

Data da autuação: 06/07/2023.

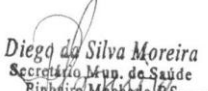
Dispositivos legais transgredidos: Artigo 18, paragrafo 6º, inciso I do Código de defesa do consumidor c/c; Artigos 340, 350 e 435, incisos I, II e IV do Decreto Estadual/RS nº 23.430/1974; Artigo 499 do Decreto Estadual nº 23.430/1974.

Data da Decisão Final: 03/08/2023.

Penalidade imposta: tendo em vista que não existe penalidade imposta ao atuado, aplicaremos uma pena de natureza leve de acordo com Art. 37, inciso I, da Lei Municipal 4.146/2013: Advertência.


Alessandra Martins Dantas
Fiscal Sanitária
M.E.C. nº 765936-2

Alessandra Martins Dantas
Fiscal Sanitária


Diego da Silva Moreira
Secretário Mun. de Saúde
Pinheiro Machado/RS

Diego da Silva Moreira
Secretário Municipal de Saúde